



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 1.169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Decreta luto oficial de três dias no município de Trabiju/SP em homenagem à Sra. Leonor Rodrigues Rojas.”

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** o profundo pesar que acomete a comunidade trabijuense pelo falecimento da Sra. Leonor Rodrigues Rojas, ex-Primeira Dama e ex-Presidente do Fundo Social de Solidariedade (FUSS) no período de 1997 a 2004, durante a administração de seu esposo, o ex-Prefeito Silvio Rojas Filho;

**CONSIDERANDO** o compromisso, dedicação e relevantes serviços prestados pela Sra. Leonor Rodrigues Rojas à comunidade de Trabiju, em especial através de sua atuação à frente do FUSS, sempre buscando promover o bem-estar e a assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a importância de prestar uma justa homenagem a uma mulher que contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento e a solidariedade em nosso município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial no Município de Trabiju/SP pelo período de três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Leonor Rodrigues Rojas.

**Art. 2º** - Reconhece-se publicamente os inestimáveis trabalhos prestados pela Sra. Leonor Rodrigues Rojas à comunidade trabijuense, em especial sua dedicação na presidência do Fundo Social de Solidariedade, onde exerceu suas funções de 1997 a 2004, contribuindo para a promoção da solidariedade e a melhoria da qualidade de vida de nossos concidadãos.

**Art. 3º** - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Trabiju será hasteada a meio-mastro como sinal de pesar e respeito à memória da Sra. Leonor Rodrigues Rojas.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º -** O funcionamento das repartições públicas municipais não sofrerá alterações e seguirá normalmente durante o período de luto oficial.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 20 de setembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária